

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECAPAMENTO E TAPA-BURACO - PREFEITURA DE CATALÃO

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 02/2024 - Goiás

B.D.I.
26,7%



Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composições Principais | | Quantidade | Utilização | Improdutiva | Custo Operativa | Improdutiva | Custo Operacional | Custo Horário | Total |
|---|--------|------------|------------|-------------|-----------------|-------------|-------------------|---------------|----------|
| 1.1 | Código | Quantidade | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | |
| Composição | 42496 | 4249 | 1,00 | 0,00 | 44.5328 | 27.1919 | 297,90 | 297,90 | |
| A | Banco | | | | | | | | |
| Insuno | 30022 | 1,00000000 | 1,00 | 0,00 | 44.5328 | 27.1919 | 297,90 | 297,90 | |
| Insuno | 30007 | 1,00000000 | 0,91 | 0,09 | 348.8659 | 148.0704 | 390,7900 | 44.5300 | |
| Insuno | 30043 | 1,00000000 | 1,00 | 0,00 | 113.2109 | 5.6364 | 113,2100 | 390,7900 | |
| Insuno | 30020 | 1,00000000 | 1,00 | 0,00 | 40.0220 | 25.0508 | 40,0200 | 113,2100 | |
| Insuno | 30025 | 1,00000000 | 1,00 | 0,00 | 381.2457 | 185.3927 | 381,2400 | 40,0200 | |
| Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | | | 909,7900 |
| B | Banco | | | | | | | | |
| Insuno | 20002 | 1,00000000 | | | | | 20,8500 | 20,8500 | |
| Insuno | 20031 | 4,00000000 | | | | | 11,7100 | 46,8400 | |
| Custo Horário da Mão de Obra => | | | | | | | | | 67,6900 |
| Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | | | | | | | | | 0,0000 |
| B | Código | | | | | | | | |
| Insuno | 12 | | | | | | 9,60% | 6,49 | |
| Insuno | 11 | | | | | | 1,12% | 0,75 | |
| Insuno | 14 | | | | | | 5,00% | 3,38 | |
| Insuno | 13 | | | | | | 4,79% | 3,24 | |
| Custo horário total de Itens de Incidência => | | | | | | | | | 13,86 |



Custo Horário de Execução => 991,3400
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 27,6700
 Custo Unitário de Execução => 36,8200

| Composição | Banco | Código | Material | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Horário |
|----------------------------|------------|--------|---|-------------|---------|----------------|---------------|
| Insuno | RODOVIARIA | 10081 | AREA - COMERCIAL (AC) | 0,7506000 | m² | 90,2843 | 67,7600 |
| Insuno | RODOVIARIA | 10082 | BRITA - COMERCIAL (BC) | 0,2998000 | m³ | 80,2217 | 24,0500 |
| Insuno | RODOVIARIA | 10020 | FILLER | 134,8800000 | Kg | 0,2285 | 30,8200 |
| Insuno | RODOVIARIA | 10032 | OLEO COMBUSTIVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l | 19,6608000 | Kg | 5,5856 | 109,8100 |
| Insuno | RODOVIARIA | 10094 | PEDRISCO | 0,3297000 | m³ | 89,9036 | 29,6400 |
| Custo Total do Material => | | | | | | | 262,0800 |

MO sem LS => 2,45 LS => 0,00 MO com LS => 2,45
 Valor do BDI => 79,53 Valor com BDI => 377,43

| Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------------------------|--------|------------------|-----------------------------------|------|------------|------|-----------|------------|----------|
| A | 40455 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | 4045 | 1,0000000 | m3km | 1,0000000 | 0,98 | 0,98 |
| Insuno | 30037 | AGETOP RODOVIARI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | | 1,0000000 | | 247,3256 | 53,2837 | 247,3200 |
| Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | | | 247,3200 |
| Custo Horário de Execução => | | | | | | | | | 247,3200 |
| Fator de Influência da Chuva - FIC => | | | | | | | | | 0,0000 |
| Custo do FIC => | | | | | | | | | 0,0000 |
| Produção de Equipe => | | | | | | | | | 260,0000 |
| Custo Unitário de Execução => | | | | | | | | | 0,9800 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,26 Valor com BDI => 1,24

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|------------------|------------------------------|------|------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 44201 | AGETOP RODOVIARI | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB) | 4420 | | m² | 1,0000000 | 0,29 | 0,29 |
| A | | | Equipamentos | | | | | | |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



| | | | | | | | | | |
|---------|-------|--------|---|----------------------------------|------|------|----------|---------|----------|
| Insunmo | 30021 | AGETOP | CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO | 1,00000000 | 1,00 | 0,00 | 197,0802 | 42,2986 | 197,0800 |
| Insunmo | 30020 | AGETOP | TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L) | 2,00000000 | 1,00 | 0,00 | 40,0220 | 25,0508 | 80,0400 |
| Insunmo | 30005 | AGETOP | TRATOR DE PNEUS AGRICOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE | 1,00000000 | 0,47 | 0,53 | 110,7397 | 31,2119 | 68,5800 |
| Insunmo | 30017 | AGETOP | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL | 1,00000000 | 0,47 | 0,53 | 8,8863 | 5,3995 | 7,0300 |
| | | | | Custo Horário de Equipamentos => | | | | | 352,7300 |

| | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|------------------------|----------------------------------|--|--|--------------|---------------|
| | | | | Quantidade | | | Salário Hora | Custo Horário |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | 1,00000000 | | | 20,8500 | 20,8500 |
| Insunmo | 20002 | AGETOP | ENCARREGADO DE SERVIÇO | | | | | |
| Insunmo | 20031 | AGETOP | SERVENTE | 2,00000000 | | | 11,7100 | 23,4200 |
| | | | | Custo Horário da Mão de Obra => | | | | 44,2700 |
| | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | | | | 0,0000 |

| | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|-----------------------|---|--|------|--------------|---------------|
| B | Código | Banco | Item de Incidência | | | | Custo | Custo Horário |
| Insunmo | 12 | AGETOP | ALIMENTAÇÃO | | | | 9,60% | 4,24 |
| Insunmo | 11 | AGETOP | EPI | | | | 1,12% | 0,49 |
| Insunmo | 14 | AGETOP | FERRAMENTAS MANUAIS | | | | 5,00% | 2,21 |
| Insunmo | 13 | AGETOP | TRANSPORTE DE PESSOAL | | | | 4,79% | 2,12 |
| | | | | Custo horário total de Itens de Incidência => | | | | 9,06 |
| | | | | Custo Horário de Execução => | | | | 406,0600 |
| | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => | | | | 0,0000 |
| | | | | Custo do FIC => | | | | 0,0000 |
| | | | | Produção de Equipe => | | | | 1,356,4217 |
| | | | | Custo Unitário de Execução => | | | | 0,2900 |
| | | | | MO sem LS => | | 0,03 | LS => | 0,03 |
| | | | | Valor do BDI => | | 0,07 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | | Valor com BDI => | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|------------|--------|-----------|----------------------------------|------|------------|-------------|-------------|-------------------|------------|----------|
| 1.4 | Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Utilização | Improdutiva | Custo Operacional | Valor Unit | Total |
| A | | 40460 | AGETOP | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | 4046 | 1,00000000 | Operativa | 1,00 | 1,00000000 | 0,65 | 0,65 |
| | | 30037 | AGETOP | Equipamentos | | | Improdutiva | 0,00 | 247,3256 | 53,2837 | 247,3200 |
| | | | RODOVIARI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | | | | | | | |
| | | | | Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | 247,3200 |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



Custo Horário de Execução => 247,3200
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 375,0000

Custo Unitário de Execução => 0,6500
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,82

| 1.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Utilização | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|--------|---------------------|---|------|------------|-------------------|------|-----------|----------------|-----------------------|
| Composição | 42400 | AGETOP RODOVIARI | TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) | 4240 | | | m³ | 1,0000000 | 209,10 | 209,10 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | | | | | | | |
| Insuno | 30033 | AGETOP RODOVIARI | CARRINHO DE MÃO 80L | | 2,0000000 | Operativa 1,00 | | 0,5755 | 0,3893 | 1,1500 |
| Insuno | 30048 | AGETOP RODOVIARI | COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO | | 1,0000000 | 0,20 | 0,80 | 21,6994 | 14,9797 | 16,3200 |
| Custo Horário de Equipamentos => 17,4700 | | | | | | | | | | |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | | | | | | | |
| Insuno | 20003 | AGETOP RODOVIARI | AJUDANTE | | 6,0000000 | | | | 12,9100 | 77,4600 |
| Insuno | 20002 | AGETOP RODOVIARI | ENCARREGADO DE SERVIÇO | | 1,0000000 | | | | 20,8500 | 20,8500 |
| Custo Horário da Mão de Obra => 98,3100 | | | | | | | | | | |
| Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000 | | | | | | | | | | |
| B | Código | Banco | Item de Incidência | | | | | | | |
| Insuno | 12 | AGETOP RODOVIARI | ALIMENTAÇÃO | | | | | | Custo 9,60% | Custo Horário 9,43 |
| Insuno | 11 | AGETOP RODOVIARI | EPI | | | | | | 1,12% | 1,10 |
| Insuno | 14 | AGETOP RODOVIARI | FERRAMENTAS MANUAIS | | | | | | 5,00% | 4,91 |
| Insuno | 13 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE PESSOAL | | | | | | 4,79% | 4,70 |
| Custo horário total de Itens de Incidência => 20,14 | | | | | | | | | | |
| Custo Horário de Execução => 135,9200 | | | | | | | | | | |
| Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000 | | | | | | | | | | |
| Custo do FIC => 0,0000 | | | | | | | | | | |
| Produção de Equipe => 0,6500 | | | | | | | | | | |
| Custo Unitário de Execução => 209,1000 | | | | | | | | | | |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



MO sem LS => 151,25 LS => 0,00 MO com LS => 151,25
Valor do BDI => 55,82 Valor com BDI => 264,92

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------------------|--------|------------------|---|------------|----------------|----------------------------------|----------------------|---------------|
| Composição | 40425 | AGETOP RODOVIARI | REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFALTICA (EXCETO TRANSPORTE) | 4042 | m³ | 1,0000000 | 6,73 | 6,73 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | Custo Operacional | Custo Improdutiva | Custo Horário |
| Insuno | 30007 | AGETOP RODOVIARI | CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE | 1,0000000 | Operativa 0,44 | Operativa 348,0859 | Improdutiva 148,0704 | 236,4200 |
| Insuno | 30046 | AGETOP RODOVIARI | MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE | 1,0000000 | 1,00 | 221,6740 | 82,9468 | 221,6700 |
| Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | | |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Salário Hora | Custo Horário | | |
| Insuno | 20003 | AGETOP RODOVIARI | AJUDANTE | 2,0000000 | 12,9100 | 25,8200 | | |
| Insuno | 20002 | AGETOP RODOVIARI | ENCARREGADO DE SERVIÇO | 1,0000000 | 20,8500 | 20,8500 | | |
| Custo Horário da Mão de Obra => | | | | | | | | |
| | | | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | 0,0000 | |

| B | Código | Banco | Item de Incidência | Quantidade | Custo | Custo Horário |
|---|--------|------------------|-----------------------|------------|-------|--|
| Insuno | 12 | AGETOP RODOVIARI | ALIMENTAÇÃO | | 9,60% | 4,48 |
| Insuno | 11 | AGETOP RODOVIARI | EPI | | 1,12% | 0,52 |
| Insuno | 13 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE PESSOAL | | 4,79% | 2,23 |
| Custo horário total de Itens de Incidência => | | | | | | |
| | | | | | | 511,9900 |
| | | | | | | Custo Horário de Execução => |
| | | | | | | 0,0000 |
| | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => |
| | | | | | | 0,0000 |
| | | | | | | Custo do FIC => |
| | | | | | | 76,0000 |
| | | | | | | Produção de Equipe => |
| | | | | | | 6,7300 |
| | | | | | | Custo Unitário de Execução => |
| | | | | | | 0,61 |
| | | | | | | MO sem LS => 0,61 MO com LS => 0,61 |
| | | | | | | Valor do BDI => 1,79 Valor com BDI => 8,52 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|------------------|----------------------------------|------------|----------------|--------------------|---------------------|---------------|
| Composição | 40430 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO | 4043 | m3km | 1,0000000 | 2,29 | 2,29 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | Custo Operacional | Custo Improdutiva | Custo Horário |
| Insuno | 30037 | AGETOP RODOVIARI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | 1,0000000 | Operativa 1,00 | Operativa 247,3256 | Improdutiva 53,2837 | 247,3200 |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



Custo Horário de Equipamentos => 247,3200
 Custo Horário de Execução => 247,3200
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 108,0000
 Custo Unitário de Execução => 2,2900

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,61 Valor com BDI => 2,90

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Utilização Operativa | Utilização Improdutiva | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|------------------|--|------|------------|----------------------|------------------------|-----------|------------|----------|
| Composição | 44100 | AGETOP RODOVIARI | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.) | 4410 | | | | 1,0000000 | 5,53 | 5,53 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | | | | | | | |
| Insuno | 30007 | AGETOP RODOVIARI | CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE | | 1,0000000 | 0,77 | 0,23 | 348,8659 | 148,0704 | 302,6800 |
| Insuno | 30001 | AGETOP RODOVIARI | TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE | | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 584,6817 | 189,1926 | 584,6800 |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | | | | | | | |
| Insuno | 20002 | AGETOP RODOVIARI | ENCARREGADO DE SERVIÇO | | 0,5000000 | | | | 20,8500 | 10,4200 |
| Insuno | 20031 | AGETOP RODOVIARI | SERVENTE | | 1,0000000 | | | | 11,7100 | 11,7100 |

Custo Horário de Equipamentos => 887,3600
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custos horários de Itens de Incidência =>
 Custos horários de Execução => 914,0100
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
 Custos do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 165,0000

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|---------------------|--|------------|------------|---------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Composição | 44102 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.) | 4410 | m3km | 1,00000000 | 2,23 | 2,23 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | Imprprodutiva | Custo Operacional | Custo Horário |
| Insunmo | 30037 | AGETOP RODOVIARI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | 1,00000000 | Operativa | Imprprodutiva | Operativa | Imprprodutiva |
| | | | | | 1,00 | 0,00 | 247,3256 | 53,2837 |
| | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | |
| | | | | | | | | 247,3200 |
| | | | | | | | | Custo Horário de Execução => |
| | | | | | | | | 247,3200 |
| | | | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => |
| | | | | | | | | Custo do FIC => |
| | | | | | | | | 0,0000 |
| | | | | | | | | Produção de Equipe => |
| | | | | | | | | 110,6800 |
| | | | | | | | | Custo Unitário de Execução => |
| | | | | | | | | 2,2300 |
| | | | | | | | | MO sem LS => |
| | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | MO com LS => |
| | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | Valor do BDI => |
| | | | | | | | | 2,92 |

| 2.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------|---------------------|--|------------|------------|---------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Composição | 40305 | AGETOP RODOVIARI | ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA | 4030 | m² | 1,00000000 | 0,28 | 0,28 |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | Imprprodutiva | Custo Operacional | Custo Horário |
| Insunmo | 30000 | AGETOP RODOVIARI | TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE | 1,00000000 | Operativa | Imprprodutiva | Operativa | Imprprodutiva |
| | | | | | 1,00 | 0,00 | 221,0985 | 76,1510 |
| | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | |
| | | | | | | | | 221,0900 |
| | | | | | | | | Salário Hora |
| | | | | | | | | 12,9100 |
| | | | | | | | | 25,8200 |
| | | | | | | | | 20,8500 |
| | | | | | | | | Custo Horário da Mão de Obra => |
| | | | | | | | | 36,2400 |
| | | | | | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => |
| | | | | | | | | 0,0000 |

| B | Código | Banco | Item de Incidência | Quantidade | Salário Hora | Custo | Custo Horário |
|---------|--------|---------------------|---------------------|------------|--------------|-------|---------------|
| Insunmo | 12 | AGETOP RODOVIARI | ALIMENTAÇÃO | 2,00000000 | 12,9100 | 9,60% | 3,47 |
| Insunmo | 11 | AGETOP RODOVIARI | EPI | 0,50000000 | 20,8500 | 1,12% | 0,40 |
| Insunmo | 14 | AGETOP RODOVIARI | FERRAMENTAS MANUAIS | | | 5,00% | 1,81 |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



Insunmo 13 AGETOP TRANSPORT DE PESSOAL 4,79% 1,73

Custo horário total de Itens de incidência => 7,41
 Custo Horário de Execução => 264,7400
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 940,0000
 Custo Unitário de Execução => 0,2800

MO sem LS => 0,04 LS => 0,00 MO com LS => 0,04
 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,35

| 2.6 Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Utilização Operativa | Improdutiva | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------|--------|------------------|---|------|------------|----------------------|-------------|------------|------------|--------|
| A | 45435 | AGETOP RODOVIARI | REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA | 4543 | | | | 1,00000000 | 10,47 | 10,47 |
| | | | Equipamentos | | 0,0610000 | 1,00 | 0,00 | 3,7745 | 0,6009 | 0,2300 |
| | 31018 | AGETOP RODOVIARI | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA | | | | | | | 0,2300 |
| | | | Mão de Obra | | 0,0670000 | | | | 20,8500 | 1,1800 |
| | 20002 | AGETOP RODOVIARI | ENCARREGADO DE SERVIÇO | | 0,0610000 | | | | 17,0300 | 1,0300 |
| | 20031 | AGETOP RODOVIARI | MOTORISTA DE VEICULO LEVE | | 0,5700000 | | | | 11,7100 | 6,6700 |
| | | | SERVENTE | | | | | | | 8,8800 |
| | | | | | | | | | | 0,0000 |

| B | Código | Banco | Item de Incidência | Quantidade | Salário Hora | Custo Horário |
|---------|--------|------------------|-----------------------|------------|--------------|---------------|
| Insunmo | 12 | AGETOP RODOVIARI | ALIMENTAÇÃO | | | |
| Insunmo | 11 | AGETOP RODOVIARI | EPI | | | |
| Insunmo | 13 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE PESSOAL | | | |
| | | | | | | |

Custo horário total de Itens de incidência => 1,36
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 10,4700
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 1,0000

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



| 3.2 | Composição | Código | Banco | Descrição | Tipo | Quantidade | Utilização Operativa | Improdutiva | Und | Quant. | Valor Unit | Custo Horário | Custo Unitário de Execução => | |
|---------|------------|--------|------------------|---|------|------------|----------------------|-------------|-----|-----------|------------|---------------|-------------------------------|---|
| | | | | | | | | | | | | | MO sem LS => | LS => |
| | | 44204 | AGETOP RODOVIARI | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (PAV. URB.) | 4420 | | | | m³ | 1,0000000 | 335,50 | 335,50 | 8,90 | 13,26 |
| A | | | | Equipamentos | | | | | | | | | | |
| Insunmo | | 30015 | AGETOP RODOVIARI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPELIDO - 27 T | | 1,0000000 | 0,52 | 0,48 | | 197,4695 | 85,6973 | 143,8100 | | |
| Insunmo | | 30012 | AGETOP RODOVIARI | ROLO LISO TANDEN - 6/8 T - CA-150 OU EQUIVALENTE | | 1,0000000 | 0,52 | 0,46 | | 192,3239 | 84,4787 | 140,5500 | | |
| Insunmo | | 30005 | AGETOP RODOVIARI | TRATOR DE PNEUS AGRICOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE | | 1,0000000 | 0,24 | 0,76 | | 110,7397 | 31,2119 | 50,2900 | | |
| Insunmo | | 30017 | AGETOP RODOVIARI | VASSOURA MECANICA REBOCAVEL | | 1,0000000 | 0,24 | 0,76 | | 8,8863 | 5,3995 | 6,2300 | | |
| Insunmo | | 30023 | AGETOP RODOVIARI | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS | | 1,0000000 | 0,79 | 0,21 | | 453,0720 | 186,4505 | 397,0800 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => 737,9600 |
| B | | | | Mão de Obra | | | | | | | | | | |
| Insunmo | | 20002 | AGETOP RODOVIARI | ENCARRREGADO DE SERVIÇO | | 1,0000000 | | | | | 20,8500 | 20,8500 | | |
| Insunmo | | 20031 | AGETOP RODOVIARI | SERVEENTE | | 8,0000000 | | | | | 11,7100 | 93,6800 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo Horário da Mão de Obra => 114,5300 |
| | | | | | | | | | | | | | | Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000 |
| B | | | | Item de Incidência | | | | | | | | | | |
| Insunmo | | 12 | AGETOP RODOVIARI | ALIMENTAÇÃO | | | | | | | 9,60% | 10,99 | | |
| Insunmo | | 11 | AGETOP RODOVIARI | EPI | | | | | | | 1,12% | 1,28 | | |
| Insunmo | | 14 | AGETOP RODOVIARI | FERRAMENTAS MANUAIS | | | | | | | 5,00% | 5,72 | | |
| Insunmo | | 13 | AGETOP RODOVIARI | TRANSPORTE DE PESSOAL | | | | | | | 4,79% | 5,48 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo horário total de Itens de Incidência => 23,47 |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo Horário de Execução => 875,9600 |
| | | | | | | | | | | | | | | Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000 |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo do FIC => 0,0000 |
| | | | | | | | | | | | | | | Produção de Equipe => 27,6700 |
| | | | | | | | | | | | | | | Custo Unitário de Execução => 31,6500 |

PREFEITURA DE CATALÃO
CPF:



| D | Banco | Código | Atividades Auxiliares | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Físico |
|-------------------------------|--------|--------|--|-----------------|---------|------------------|--------------|
| Atividade Auxiliar | AGETOP | 42496 | USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - RODoviARIA | 1,0200000 | m³ | 297,9000 | 303,8500 |
| | | | FAIXA C | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 6,63 | LS => | 303,8500 |
| | | | | Valor do BDI => | 89,57 | Valor com BDI => | 425,07 |
| Custo Total das Atividades => | | | | | | | 303,8500 |

Composições Auxiliares

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 18/06/2024 14:00
Número do Processo Licitatório 0111/2024

AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, 19 DE JUNHO DE 2024

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

4.874,450,00
1.776.560,00
6.650.000,00

[Signature]
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO - PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
O F-07 LOTE 06 SALA 02 MANOÊS TIJUCA
CEP: 72.918-074
AGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

Documento assinado digitalmente
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 19/06/2024 08:34:33-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LOCAL: RECAPEAMENTO BAIRROS PAINEIRAS, JARDIM EUROPA, BAIRRO MONSENHOR SOUZA E PARQUE DOS BURRITOS.

TIPO DE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO E REPARO SUPERFICIAIS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFERÊNCIA: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - FEVEREIRO 2024 - COM DESONERAÇÃO (T238) E TABELA ANP PRODUTO/ESTADO MARÇO 2024

| REPAROS LOCALIZADOS EM CBUQ 4cm | | | | | | | |
|--|---------|--------|--|---------|----------|-----------|----------------|
| 1.0 | FONTES | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | R\$/UNID. | TOTAL (R\$) |
| 1.1 | GOINFRA | 42496 | Usinagem CBUQ (Exc. Forn. Bet. E Transp.) (AC/BC) | m³ | 985,57 | 379,48 | 374005,45 |
| 1.2 | GOINFRA | 40455 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | T x Km | 43886,54 | 1,24 | 54604,69 |
| 1.3 | GOINFRA | 44201 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m² | 24639,35 | 0,37 | 9029,08 |
| 1.4 | GOINFRA | 40460 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | T KM | 93195,88 | 0,83 | 77039,63 |
| 1.5 | GOINFRA | 42400 | TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) | m³ | 985,57 | 231,04 | 227709,18 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 742.388,03 |
| REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDO CBUQ 4cm CASCALHO (20 Cm) | | | | | | | |
| 2.0 | FONTES | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | R\$/UNID. | TOTAL (R\$) |
| 2.1 | GOINFRA | 40425 | REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE) | m³ | 320,00 | 8,45 | 2705,25 |
| 2.2 | GOINFRA | 40430 | TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO | m³ x Km | 1456,00 | 2,91 | 4243,59 |
| 2.3 | GOINFRA | 44100 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.) | m³ | 320,00 | 7,02 | 2247,10 |

NIVELAR ENGENHARIA
Rúbrica
Fls. 1



| | | | | | | | |
|------|---------|-------|--|---------|---------|---------------|----------------------|
| 2.4 | GOINFRA | 44102 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.) | m³ x Km | 5990,40 | 2,85 | 17050,93 |
| 2.5 | GOINFRA | 40305 | ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA | m² | 533,33 | 0,34 | 181,80 |
| 2.6 | GOINFRA | 45435 | REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA | m³ | 320,00 | 11,34 | 3629,73 |
| 2.7 | GOINFRA | 42496 | Usinagem CBUQ (Exc. Forri. Bet. E Transp.) (AC/BC) | m³ | 64,00 | 379,48 | 24286,71 |
| 2.8 | GOINFRA | 40455 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | T x Km | 2849,85 | 1,24 | 3545,85 |
| 2.9 | GOINFRA | 44201 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m² | 1600,00 | 0,37 | 586,32 |
| 2.10 | GOINFRA | 40460 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | T KM | 6051,84 | 0,83 | 5002,71 |
| 2.11 | GOINFRA | 42400 | TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) | m³ | 64,00 | 231,04 | 14786,70 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 78.266,69 |

RECAPAAMENTO

| 3.0 | FONTE | CÓDIGO | SERVIÇO | UNID. | QUANT. | R\$/UNID. | TOTAL (R\$) |
|-----|---------|--------|---|---------|-----------|---------------|-------------------------|
| 3.1 | GOINFRA | 44201 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m² | 150754,96 | R\$ 0,37 | R\$ 55.244,09 |
| 3.2 | GOINFRA | 44204 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m³ | 4522,65 | R\$ 426,47 | R\$ 1.928.776,73 |
| 3.3 | GOINFRA | 40460 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | t x Km | 427661,67 | R\$ 0,83 | R\$ 353.523,12 |
| 3.4 | GOINFRA | 40455 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m³ x Km | 201388,64 | R\$ 1,24 | R\$ 250.572,60 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 2.588.116,53 |

PRODUTO BETUMINOSO

| 4.0 | FONTE | CÓDIGO | INSUMOS | UNID. | QUANT. | R\$/UNID. | TOTAL (R\$) |
|-----|-------|--------|-----------------------------|-------|--------|---------------|-------------------------|
| 4.1 | ANP | - | EMULSÕES ASFÁLTICA RR2C | T | 88,50 | R\$ 3.155,35 | R\$ 279.239,53 |
| 4.2 | ANP | - | CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 | T | 695,41 | R\$ 4.027,63 | R\$ 2.800.869,40 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 3.080.108,93 |

| 5.0 | FONTE | ITEM | TOTAL R\$ |
|-------------------|---------|-------------------------|-----------------------|
| 5.1 | GOINFRA | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$ 75.593,86 |
| 5.2 | GOINFRA | CANTEIRO DE OBRA | R\$ 39.191,81 |
| 5.3 | GOINFRA | MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO | R\$ 46.334,14 |
| TOTAL R\$: | | | R\$ 161.119,82 |

CUSTO TOTAL DA OBRA: (R\$)

R\$6.650.000,00

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.723.532/0001-07

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO - PROCURADOR
 NIVELAR ENGENHARIA LTDA - 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 19 DE JUNHO DE 2024



Documento assinado digitalmente
 RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
 Data: 19/06/2024 08:35:36-0300
 Verifique em <https://validar.it6.gov.br>



NIVELAR ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
TIPO DE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REPAROS SUPERFICIAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 2 MESES | | | | VALOR DOS SERVIÇOS | % DOS SERVIÇOS |
|-------------------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| | | QUINZENA 1 | QUINZENA 2 | QUINZENA 3 | QUINZENA 4 | | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 75.593,86 | 1,14% |
| 2 | CANTEIRO DE OBRA | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 39.191,81 | 0,59% |
| 3 | MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO | 50% | | | 50% | R\$ 46.334,14 | 0,70% |
| 4 | Usinagem CBUQ (Exc. Form. Bet. E Transp.) (AC/BC) | 50% | | | 50% | R\$ 374.005,45 | 5,62% |
| 5 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | 50% | | | 50% | R\$ 54.604,69 | 0,82% |
| 6 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 50% | | | 50% | R\$ 9.029,08 | 0,14% |
| 7 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | 50% | | | 50% | R\$ 71.039,63 | 1,16% |
| 8 | TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) | 50% | | | 50% | R\$ 227.709,18 | 3,42% |
| 9 | REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE) | 50% | | | 50% | R\$ 2.705,25 | 0,04% |
| 10 | TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO | 50% | | | 50% | R\$ 4.243,59 | 0,06% |
| 11 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV. URB.) | 50% | | | 50% | R\$ 2.247,10 | 0,03% |
| 12 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV. URB.) | 50% | | | 50% | R\$ 17.050,93 | 0,26% |
| 13 | ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA | 50% | | | 50% | R\$ 181,80 | 0,00% |
| 14 | REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA | 50% | | | 50% | R\$ 3.629,73 | 0,05% |
| 15 | Usinagem CBUQ (Exc. Form. Bet. E Transp.) (AC/BC) | 50% | | | 50% | R\$ 24.286,71 | 0,37% |
| 16 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | 50% | | | 50% | R\$ 3.545,85 | 0,05% |
| 17 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 50% | | | 50% | R\$ 586,32 | 0,01% |
| 18 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA | 50% | | | 50% | R\$ 5.002,71 | 0,08% |
| 19 | TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) | 50% | | | 50% | R\$ 14.786,70 | 0,22% |
| 20 | PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 55.244,09 | 0,83% |
| 21 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE-CBUQ (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 1.928.776,73 | 29,00% |
| 22 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 353.523,12 | 5,32% |
| 23 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 250.572,60 | 3,77% |
| 24 | EMULSÕES ASFÁLTICA ARCC | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 279.239,53 | 4,20% |
| 25 | CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 | 25% | 25% | 25% | 25% | R\$ 2.800.869,40 | 42,12% |
| TOTAL | | R\$ 1.879.247,21 | R\$ 1.856.080,14 | R\$ 1.445.752,79 | R\$ 1.468.919,86 | R\$ 6.650.000,00 | 100,00% |
| PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | | 28,26% | 56,17% | 77,91% | 100,00% | | |
| TOTAL ACUMULADO | | R\$ 1.879.247,21 | R\$ 3.735.327,35 | R\$ 5.181.080,14 | R\$ 6.650.000,00 | | |

Documento assinado digitalmente
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 19/06/2024 08:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO - PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA - 13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

O F-07/LOTE 08 SALA 02 MANOÊS TIJUCA

CEP: 72.918-074

LAGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, 19 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
RECAPEAMENTO E TAPA BURACO BAIRROS PAINEIRAS, JARDIM EUROPA, BAIRRO MONSENHOR SOUZA E PARQUE DOS BURRITOS

REFERÊNCIA: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - FEVEREIRO 2024 - COM DESONERAÇÃO (T238) E TABELA ANP PRODUTO/ESTADO MARÇO 2024

Valores com BDI - BDI: 26,70%

COMPOSIÇÃO BDI

| | Administração central (1) | Lucro (2) | Despesas financeiras (3) | Seguros + Garantias (4) | Riscos (5) | ISS (6) | PIS (7) | COFINS (8) | CPRB (9) | Resultado (1) |
|----------------|---------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|------------|---------|---------|------------|----------|---------------|
| BDI ESTIMADO | 2,40% | 4,38% | 0,47% | 0,05% | 0,33% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 17,35% |
| BDI DESONERADO | 4,01% | 7,30% | 0,79% | 0,11% | 0,56% | 2,50% | 0,65% | 3,00% | 4,50% | 26,70% |

(1) Valor adotado e praticado no mercado.

(2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão n° 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: $CF = ((1+SELIC)^{1/12} \times (1+INFL))^{1/12} - 1 = 1,65\%$ (valor médio dos últimos 12 meses - dez/14 à nov/15)

(4) Valores relativos aos seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria n° 449/2015. Garantia calculada com a média do

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão n° 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(6) Valor médio utilizado pelo DNIT.

(7) Aliquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Aliquota definida pela lei 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I) - 1}$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/emuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Foi utilizado o BDI com o ISS médio (2,5%) para confecção das composições de custo unitário da Tabela de Obra Rodoviária. No entanto, em atendimento ao Acórdão n° 2.622/2013 - TCU - Plenário, o percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra. Quando os serviços forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional à extensão da rodovia existente em cada município.

AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, 18 DE JUNHO DE 2024

Documento assinado digitalmente



RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 17:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Q.F-07 LOTE 06 SALA 02 MANAÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR - NIVELAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTACONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO

PROPONENTE

| | |
|---|---|
| NOME FANTASIA: NIVELAR ENGENHARIA LTDA | |
| RAZÃO SOCIAL: NIVELAR ENGENHARIA E ASFALTOS EPP | |
| CNPJ: 13.723.532/0001-07 | |
| INSC. EST: 10.501.988-7 | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM (X) NÃO | |
| ENDEREÇO: Q F-07, Nº 06, SALA 02 | |
| BAIRRO: MANSÕES TIJUCA | CIDADE: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO |
| CEP: 72.918.074 | E-MAIL: licitacao.nivelarengenharia@gmail.com |
| TELEFONE: - | FAX: - |
| LICITANTE: RUAN LUCAS | TELEFONE: (61) 99974-9164 |
| | WhatsApp: (61) 99693-5198 |
| BANCO DA LICITANTE: SICOOB | CONTA BANCÁRIA: 1.054.871-8 |
| Nº DA AGÊNCIA: 5004-0 | PIX: nivelarengenharia@gmail.com |
| O objeto desta licitação é a contratação de contratação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (e=3,00 cm média), incluso Operação Tapa-Buracos, nos bairros Paineiras, Jardim Europa, Monsenhor Souza e Parque dos Buritis, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. | |

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos os serviços para o referido item pelo preço global de **R\$ 6.650.000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme orçamento detalhado em anexo.

a) o prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) nas taxas apresentadas consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra e materiais, prestação de garantia e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

d) a execução será de acordo com o especificado no Edital, Projeto Básico e anexos. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no

Edital.

Águas Lindas de Goiás, 18 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:09:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA
CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

DECLARAÇÕES GERAIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 011/2024.

Processo nº 2024019976.

Secretaria Municipal de Transportes. Município de Catalão.

A empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 3291235 SSP GO, e do CPF n.º 777.168.501-30, engenheiro civil e de segurança do trabalho, inscrito no CREA sob o n.º 10635/D-GO, integrante do quadro permanente da empresa; neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da CI nº 8414085 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.246-92, residente e domiciliado na quadra 102, lote 05, setor 09, Aptº 201 A, Condomínio Mestra Lorena, Parque da Barragem, CEP 72.925-006, Águas Lindas de Goiás-GO; representante este devidamente constituído de Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt doravante denominado licitante, conforme Procuração Livro nº 0314-P, Folha nº 122-F, do Tabelionato de Notas e Protestos de Águas Lindas de Goiás-GO; DECLARA, para os fins do Edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n 07/05 (atualizada pelas n 09/05, n 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA: Que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA: que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências da Contratante para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por Decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA: não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA: que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA: que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA: que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA: que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA: que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 do Município de Catalão, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

DECLARA: Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

O referido é verdade. Dá fé.

Águas Lindas de Goiás, 18 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:11:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA
CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

[Assinatura manuscrita]
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA
Concorrência Eletrônica nº 011/2024

A empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 3291235 SSP GO, e do CPF n.º 777.168.501-30, engenheiro civil e de segurança do trabalho inscrito no CREA sob o n.º 10635/D-GO, integrante do quadro permanente da empresa; neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da CI nº 8414085 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.246-92, residente e domiciliado na quadra 102, lote 05, setor 09, Aptº 201 A, Condomínio Mestra Lorena, Parque da Barragem, CEP 72.925-006, Águas Lindas de Goiás-GO; representante este devidamente constituído de Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt doravante denominado licitante, nomeia e constitui seu representante conforme Procuração Lavrada no Livro nº 0314-P, Folha nº 122-F, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Águas Lindas de Goiás-GO; **DECLARA** que **RENUNCIA** à visita técnica ao local de execução das obras objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 011/2024, tendo tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletado informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente certame, isentando, ainda, a Prefeitura de CATALÃO-GO de quaisquer obrigações futuras. Ressalta que conhece as ruas e logradouros públicos onde serão realizados os serviços, bem como toda a estrutura viária do Município de CATALÃO-GO, para o bom andamento dos serviços.

Águas Lindas de Goiás, 18 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:12:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS BITTENCOURT
Data: 18/06/2024 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS BITTENCOURT
Responsável Técnico
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA 10635/D - GO

13.723.532/0001-07**NIVELAR ENGENHARIA LTDA**

Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

DECLARAÇÃO EXPRESSA
Concorrência Eletrônica nº 011/2024

A empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 3291235 SSP GO, e do CPF n.º 777.168.501-30, engenheiro civil e de segurança do trabalho inscrito no CREA sob o n.º 10635/D-GO, integrante do quadro permanente da empresa; neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da CI nº 8414085 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.246-92, residente e domiciliado na quadra 102, lote 05, setor 09, Aptº 201 A, Condomínio Mestra Lorena, Parque da Barragem, CEP 72.925-006, Águas Lindas de Goiás-GO; representante este devidamente constituído de Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt doravante denominado licitante, nomeia e constitui seu representante conforme Procuração Lavrada no Livro nº 0314-P, Folha nº 122-F, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Águas Lindas de Goiás-GO;

Declaramos caso sagrando-se vencedora do certame apresentaremos, anteriormente, à formalização do Termo Contratual, a Licença Ambiental de Operação da usina que fornecerá o Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

Águas Lindas de Goias, 18 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07



NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A empresa Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 3291235 SSP GO, e do CPF n.º 777.168.501-30, engenheiro civil e de segurança do trabalho inscrito no CREA sob o n.º 10635/D-GO, integrante do quadro permanente da empresa; neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da CI nº 8414085 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.246-92, residente e domiciliado na quadra 102, lote 05, setor 09, Aptº 201 A, Condomínio Mestra Lorena, Parque da Barragem, CEP 72.925-006, Águas Lindas de Goiás-GO; representante este devidamente constituído de Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532- 0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt doravante denominado licitante, conforme Procuração Livro nº 0314-P, Folha nº 122-F, do Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás-GO; Por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Nº011/2024, não ter recebido do Município de Catalão-GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Águas Lindas de Goiás, 18 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:11:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
PROCURADOR
NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07**NIVELAR ENGENHARIA LTDA**

Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt, portador da Carteira de Identidade n.º 3291235 SSP GO, e do CPF n.º 777.168.501-30, engenheiro civil e de segurança do trabalho inscrito no CREA sob o n.º 10635/D-GO, integrante do quadro permanente da empresa; neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da CI n.º 8414085 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.008.246-92, residente e domiciliado na quadra 102, lote 05, setor 09, Aptº 201 A, Condomínio Mestra Lorena, Parque da Barragem, CEP 72.925-006, Águas Lindas de Goiás-GO; representante este devidamente constituído de Nivelar Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.723.532-0001/07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Bittencourt doravante denominado licitante, conforme Procuração Livro nº 0314-P, Folha nº 122-F, do Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás-GO; **DECLARA**, para os devidos fins, que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, tampouco de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou servidor público da prefeitura de CATALÃO-GO.

O referido é verdade. Dá fé.

Águas Lindas de Goiás, 18 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Data: 18/06/2024 16:13:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO
Procurador

NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

13.723.532/0001-07

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Q F-07 LOTE 06 SALA 02 MANSÕES TIJUCA

CEP: 72.918-074

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO



NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social; **CARLOS BITTENCOURT**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 29/08/1975, em Goiânia, GO, filho de Carlos Batista Bittencourt e Maria Paula Bittencourt, portador da cédula de identidade sob o nº. 3291235, expedida pela SSP/GO, e do CPF sob o nº. 777.168.501-30, residente e domiciliado, na Quadra F-07, nº 06, Lote 06, sala 02, Mansões Tijuca, na cidade de Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, CEP 72.918-074, e **ANA PAULA BITTENCOURT MORAIS**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1976, em Goiânia, GO, filha de Carlos Batista Bittencourt e Maria Paula Bittencourt, portadora da cédula de identidade sob o nº. 3291236, expedida pela SSP/GO, em 19/01/2012, e do CPF sob o nº. 798.896.461-53, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, GO, a Rua T-29, apartamento 1503, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74210-050; únicos sócios da sociedade empresária **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº. 52.2.02941151 em 20/05/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 13.723.532/0001-07, sede na Quadra F-07, nº 06, Lote 06, sala 02, Mansões Tijuca, na cidade de Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, CEP 72.918-074, resolvem entre si, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, a **8ª Alteração e Consolidação Contratual**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Cláusula Primeira – Da Alteração do Quadro Societário

A sócia **Ana Paula Bittencourt Moraes**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere, a totalidade de suas 2.700.000 (duas milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada correspondente a R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o sócio remanescente **Carlos Bittencourt**, já qualificado.

I – A sócia retirante dá e recebe plena e irrevogável quitação de seus bens, direitos, deveres e obrigações perante a sociedade o qual pertenceu.

II – Em razão das modificações ora mencionadas, o quadro societário passa a funcionar da seguinte maneira:

| <i>Quadro societário</i> | <i>%</i> | <i>Quotas</i> | <i>Valor monetário</i> |
|--------------------------|-------------|------------------|-------------------------|
| Carlos Bittencourt | 100% | 9.000.000 | R\$ 9.000.000,00 |
| TOTAL | 100% | 9.000.000 | R\$ 9.000.000,00 |

II – Cláusula Segunda – Da Alteração da Administração

A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pelo sócio único administrador **Carlos Bittencourt**, já qualificado, devendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente vedado o uso da denominação social em atividades e negócios estranhos ao objetivo social da empresa, tais como, fianças, endossos de favor, avais e quaisquer outras transações que acarretem compromissos para a sociedade e não estejam ligadas, ou seja, necessárias ao desempenho de suas atividades normais.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro:

O sócio administrador assume perante a sociedade e a terceiros todas as responsabilidades fiscais, financeiras e administrativas, oriundas dos atos que praticarem em nome da sociedade.

III – Cláusula Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Nos termos do Artigo 1011, Parágrafo 1º, da Lei 10406/2002, Código Civil Brasileiro, o administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – Cláusula Quarta – Da Alteração do Nome Fantasia

O sócio único decide alterar o nome fantasia para “**Nivelar Engenharia e Asfaltos**”.

Em decorrência da alteração supracitada, o instrumento passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social; **CARLOS BITTENCOURT**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 29/08/1975, em Goiânia, GO, filho de Carlos Batista Bittencourt e Maria Paula Bittencourt, portador da cédula de identidade sob o nº. 3291235, expedida pela SSP/GO, e

do CPF sob o nº. 777.168.501-30, residente e domiciliado, na Quadra F-07, nº 06, Lote 06, sala 02, Mansões Tijuca, na cidade de Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, CEP 72.918-074, único sócio da sociedade empresária **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº. 52.2.02941151 em 20/05/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 13.723.532/0001-07, sede na Quadra F-07, nº 06, Lote 06, sala 02, Mansões Tijuca, na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.918-074, resolve consolidar o seu Contrato Social e o fazer mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I: **OBJETIVO SOCIAL**

Cláusula Primeira:

O objetivo da sociedade é exploração das atividades de: obras civis, construção de edifícios, infraestrutura urbana, saneamento, pavimentação, obras de arte corrente, galeria de águas pluviais, meio fio, segurança do trabalho, gabião, prestação de serviços de limpeza pública, tapa-buraco, aluguel de caminhões e máquinas, terraplenagem, instalação de painéis publicitários, fabricação e comércio de massa asfáltica.

Capítulo II: **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ADMINISTRAÇÃO.**

Cláusula Segunda:

A sociedade adota o nome empresarial ou denominação social de **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**, e nome de fantasia de **NIVELAR ENGENHARIA E ASFALTOS**.

Cláusula Terceira:

A sociedade tem sede na Quadra F-07, nº 06, Lote 06, sala 02, Mansões Tijuca, na cidade de Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, CEP 72.918-074, podendo a critério dos sócios constituir filiais, sucursais e agências em todo o território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais pertinentes.

Cláusula Quarta:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio único administrador **Carlos Bittencourt**, já qualificado, devendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente vedado o uso da denominação social em atividades e negócios estranhos ao objetivo social da empresa, tais como, fianças, endossos de favor, avais e quaisquer outras transações que acarretem compromissos para a sociedade e não estejam ligadas, ou seja, necessárias ao desempenho de suas atividades normais.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro:

O sócio administrador assume perante a sociedade e a terceiros todas as responsabilidades fiscais, financeiras e administrativas, oriundas dos atos que praticarem em nome da sociedade.

Capítulo III: **CAPITAL, RETIRADA DO SÓCIO ADMINISTRADOR E PRAZO.**

Cláusula Quinta:

O capital social da sociedade é R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, conforme abaixo:

| Quadro societário | % | Quotas | Valor monetário |
|--------------------|-------------|------------------|-------------------------|
| Carlos Bittencourt | 100% | 9.000.000 | R\$ 9.000.000,00 |
| TOTAL | 100% | 9.000.000 | R\$ 9.000.000,00 |

Parágrafo único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 de lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2011 e terá prazo de duração indeterminado, podendo, todavia, e a qualquer tempo, ser extinta ou desfeita, por decisão do sócio.

Capítulo IV: **EXERCÍCIO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados, do Inventário e demais demonstração financeira e contábil estabelecida pela legislação específica, e, diante do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro:

Mensalmente e cumulativamente serão levantados balancetes e demonstrações de resultado, com vistas ao acompanhamento da evolução dos negócios da empresa.

Parágrafo Segundo:

O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de antecipação de lucros do exercício em curso, com base nos balancetes e demonstrações de resultados levantados mensalmente e cumulativamente.

Parágrafo Terceiro:

Nos seis meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas, a destinação do saldo de lucros apurados, o valor da retirada “pró-labore” e, as medidas a serem adotadas para a recuperação ou reversão dos prejuízos quando for o caso.

Cláusula Nona:

Por decisão do sócio a sociedade poderá, a qualquer tempo, vir a ser transformada em Sociedade Anônima (sociedade por ações), observados os requisitos legais.

Capítulo V: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

Ocorrendo o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único:

Os herdeiros do sócio falecido exercerão e assumirão, em comum acordo, os direitos e obrigações sociais, através da nomeação, formal e por escrito, de um representante na sociedade, desde que possua capacidade legal para tal.

Cláusula Décima Primeira:

Nos termos do Artigo 1011, Parágrafo 1º, da Lei 10406/2002, Código Civil Brasileiro, o administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda:

Os casos omissos deste instrumento serão regidos pelas disposições legais em vigor, e o sócio, elege o foro da comarca de Goiânia-GO, para solução das questões pendentes.

Parágrafo Único:

Todas as questões, eventualmente originadas na vigência da sociedade, serão resolvidas, de forma definitiva, via conciliatória ou arbitral em Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, constituído de acordo com a lei Civil, e das decisões, todos os sócios declaram se submeter por si e seus herdeiros.



E, por assim estarem de comum e pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, dando-se por justos e contratados assinam o mesmo, em via única.

Goiânia-GO, 28 de agosto de 2023.

Carlos Bittencourt
Sócio administrador

Ana Paula Bittencourt Morais
Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 77716850130 | CARLOS BITTENCOURT |
| 79889646153 | ANA PAULA BITTENCOURT MORAIS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 09:35 SOB Nº 20232718385.
PROTOCOLO: 232718385 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314062860. CNPJ DA SEDE: 13723532000107.
NIRE: 52202941151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2023.
NIVELAR ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 432584

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 13.723.532/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: RUA 11 RUA J 30 QUADRA: 05 LOTE: 13 Qd. 000F-07 Lt.00006 SALA 02,

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: LICITAÇÕES

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 12 Julho 2024.

EMITIDA: Quarta-feira 12 Junho 2024 às 11:50:47

Código de Validação: 11878432584

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal:<http://200.199.213.78:8080/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao> e/ou através do QRCode

QRCode





República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Águas Lindas de Goiás
Eber Zoehler Santa Helena - Tabelião



Protocolo 048032 Livro 0314-P Folha 122 - F

**CONFERE
COMO ORIGINAL**

PROCURAÇÃO bastante que faz: **NIVELAR ENGENHARIA LTDA** a favor de: **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, **aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024)**, nesta cidade e Comarca de Águas Lindas de Goiás - Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante: **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 13.723.532/0001-07; Nire: 52202941151, registrada na junta comercial do Goiás sob o protocolo número: 232718385, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023), com sede à Quadra F-07, Lote 06, Sala 02, Mansões Tijuca, Águas Lindas de Goiás-Goiás, representada por seu titular: CARLOS BITTENCOURT, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido aos 29/08/1975, filiação: Carlos Batista Bittencourt e Maria Paula Bittencourt, declara-se divorciado, capaz, empresário, CNH-00.393.978.097-DETRAN/GO onde consta a CI-3.291.235-SSP/GO e CPF-777.168.501-30, com endereço eletrônico: engcarlosbittencourt@hotmail.com, residente e domiciliado à Quadra F-07, Lote 06, Sala 02, Mansões Tijuca, Águas Lindas de Goiás-GO. A presente, identificada como a própria pelos documentos que me foram exibidos, e por ela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO**, brasileiro, natural de Unaí-MG, nascido aos 28/05/1992, filiação: Ranier Teixeira Vasconcelos e Valdira Venancio da Silva, solteiro, maior, capaz, analista de licitação, CI-8.414.085-SSP/GO e CPF-101.008.246-92, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Quadra 102, Lote 05, Conjunto A, Apartamento 201-A, Setor 09, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como qualquer incorreção). A quem confere especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do(a) outorgante, para o fim especial de promover a participação do outorgante em **PROCESSOS LICITATÓRIOS**, podendo retirar o edital, concordar com todos os seus termos, apresentar documentação e propostas de preços, impetrar impugnações, recursos, solicitar esclarecimentos, reclamar, protestar, fazer novas propostas, reduzir preços, conceder descontos, prestar caução, receber as importâncias caucionadas, assinar propostas, contratos, aditivos, registrar ocorrências, bem como solicitar se for o caso a presença das autoridades policiais militares, civis, ministérios público, bem como assinar atas e todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento é valido por tempo indeterminado. (FEITO SOB MINUTA)**. E, de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei o presente instrumento que após leitura em voz alta e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981. Eu, Matheus Mouro, **MATHEUS DE MOURA BISPO GONÇALVES**, Escrevente, digitei, lavrei, conferi, li e encerrei o ato, colhendo as assinaturas. Eu, **BRUNA CONCEIÇÃO FARIA MARTINS**, 2ª Tabeliã Substituta, dou fé e

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

-035318



assino. (a.a.) **CARLOS BITTENCOURT**. Águas Lindas de Goiás, 05 de abril de 2024.
Emolumentos: R\$ 66,63. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp: R\$ 6,66. Estado: R\$ 0,00.
Funesp: R\$ 0,00. Funemp: R\$ 2,00. Funcomp: R\$ 2,00. Funproge: R\$ 1,33. Fundepag:
R\$ 0,83. Adv. Dativos: R\$ 1,33. Fundaf: R\$ 0,00. Femal: R\$ 0,00. Fecad: R\$ 0,00.
Funpes: R\$ 0,00. ISSQN: 3,33. Protocolado sob o número 00048032 aos 05/04/2024.

Em testemunho Brn. da verdade.

Selo digital nº 01582404012827223490008
Consulte este selo em www.tjgo.jus.br



Bruna Martins
Bruna Martins
2ª Tabeliã Substituta
Tabelionato Águas Lindas - GO

**CONFERE
COM O ORIGINAL**

TABELIONATO DE NOTAS E PROMESSAS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
TABELIÃO EBER KOEHLER SANTA HELENA
TEL. 61.36135877 - 61.992313122 - 61.92688005

Nos termos do artigo 4º. V, da lei 8.935/94. **AUTENTICO** esta
fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Águas Lindas de Goiás/GO, 05/04/2024
Em testemunho da verdade

Maycon Leal
MAYCON LEAL DA SILVA

01582404012828224330149

Maycon Leal
Escrivente Autorizado
Tabelionato Águas Lindas - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DE GOIÁS



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
101.008.246-92

Nome
RUAN LUCAS TEIXEIRA VENANCIO

Nascimento
28/05/1992



CÓDIGO DE CONTROLE
2DCF.13D5.4446.703B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:01:35 do dia 05/06/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.723.532/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/05/2011 |
| NOME EMPRESARIAL NIVELAR ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIVELAR ENGENHARIA E ASFALTOS | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO Q F-07 | NÚMERO 6 | COMPLEMENTO LOTE 06 SALA 02 |
| CEP 72.918-074 | BAIRRO/DISTRITO MANSOES TIJUCA | MUNICÍPIO AGUAS LINDAS DE GOIAS |
| UF GO | ENDEREÇO ELETRÔNICO NIVELARENGENHARIA@GMAIL.COM | TELEFONE (61) 9982-9194 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 10:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVELAR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.723.532/0001-07
Certidão n°: 38670042/2024
Expedição: 03/06/2024, às 10:32:51
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVELAR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.723.532/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.723.532/0001-07
Razão Social: NIVELAR ENGENHARIA LTDA
Endereço: QD QUADRA F-07 06 LT 06 SL 02 / MANSOES TIJUCA / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72918-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401401844737114

Informação obtida em 13/06/2024 00:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44880819

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

NIVELAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ

13.723.532/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
*
*
*
*
*
*
*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.548.856.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JUNHO DE 2024

HORA: 10:35:35:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIVELAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.723.532/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:03 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **2496.409D.172E.28E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL Nº 12

PROCESSO: 01201.0000295/2024-60

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEMAm nº 193, de 07 de fevereiro de 2023, e pela Resolução CEMAm nº 166, de 03 de agosto de 2022, concede a presente Licença Ambiental para atividade enquadrada na atual disposição de licenciamento e nas condições especificadas abaixo:

ATIVIDADE: USINA DE ASFALTO (CBUQ)

Tipo de Licença: **LICENÇA DE OPERAÇÃO (ALTERAÇÃO)**

Requerente/Razão Social: **NIVELAR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **13.723.532/0001-07**

Endereço: **MANSÕES TIJUCA, QD F07 (LT 1,2,3,4,5,6,7,8 E 10) E QD F08 (LT 1,2 E 3)**

Município: **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO**

Zoneamento: **ZONA DE CONTENÇÃO URBANA**

Coordenada Referencial: **15°41'50.20"S / 48°16'32.09"O**

PARÂMETROS:

Área total do terreno: **25.200,00 m²**

Área de ocupação: **1.000,00 m²**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - CONDICIONANTES

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento do disposto na resolução;
4. À SEMMA reserva-se o direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincule. Somente com a juntada nos autos de novo documento será restaurada a validade da licença ora emitida;



6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei nº 12.596/95 como Preservação Permanente. No entanto, a legislação ambiental permite a supressão da vegetação dessas áreas em casos especificados na Resolução CONAMA 369/2006;

7. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma suspensa, caso não haja cumprimento desta;

8. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo, e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMMA dentro de seu poder de política preventivo e repressivo.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - COMPLEMENTARES

1. Estas Licenças Ambientais refere-se à aprovação da sua localização e concepção, a implantação, e a operação da usina de asfalto CBUQ no município de Águas Lindas de Goiás, com extensão de 25.200 m², sendo 1.000 m² de área construída, localizada no Setor Mansões Tijuca, Quadra F07 nos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 10 e na Quadra F08 nos Lotes 1,2 e 3;

2. A execução da atividade licenciada não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas / atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;

3. Apresentar a SEMMA, RCA - relatório de controle ambiental no prazo de 60 dias do início da operação da usina de asfalto, sob pena de invalidação desta licença e outras penalidades. Contemplar neste relatório as avaliações dos programas de monitoramento. Observar ainda, as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e com anotação de responsabilidade técnica em seu conselho de classe;

4. Faz se necessário o acompanhamento por parte da equipe de fiscalização do órgão ambiental local, para verificar se todas as exigências deste documento estão sendo seguidas durante a operação da atividade, e se todas as medidas necessárias de controle estão sendo implementadas no empreendimento;

5. Na operação do projeto, observar o cumprimento de todas as recomendações e condicionantes estabelecidas em leis específicas do município: uso do solo, código de edificação, posturas e vigilância sanitária;

6. Não será tolerada a disposição imprópria de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela, e ou, em local que não esteja devidamente licenciado nos Art^{os}. 57 ao 62 da lei 8.544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979) e Art. 54 da lei 9.605 (BRASIL, 1998). Salientamos observar os cuidados especiais com aqueles resíduos perigosos - classe 'I' listados pela NBR 10.004/2004 e na resolução 313 (CONAMA, 2002);

7. Para transporte de resíduos especiais classe 'I' listados na NBR 10.004 (2004), faz-se necessário solicitar: Autorização de Transporte de Resíduos Especiais - ATRE e o Certificado de Destinação de Resíduos Especiais - CDRE. Para os demais resíduos, cumprir a resolução CEMAM 01 (Goiás, 1988) que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar a rota de transporte e o local de destinação do produto;

8. No controle das fontes das emissões atmosféricas ruídos e vibrações, observar os padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente - Lei 8544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979) que não poderá extrapolar a área do empreendimento; A operação do projeto de controle de poluição deve ser assistida



diretamente por um técnico com habilitação específica e com a anotação em seu conselho de classe e ser mantido número suficiente de funcionários com atribuições para realizarem as tarefas de manutenção e operação continuada da planta;

9. Promover o controle de vetores e pragas urbanas, visando à profilaxia, não podendo ser detectado a proliferação e a existência desses agentes indesejáveis na área do estabelecimento;

10. Implantar medidas de controle de impacto ao meio ambiente e a terceiros, como: a) Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo as máquinas utilizadas nas obras em perfeito estado de funcionamento e com as devidas manutenções; b) implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; c) Isolar a área sob influencia direta das obras na etapa de sua implantação, objetivando controlar o acesso de terceiros; d) Dar disposição adequada aos resíduos da construção civil, aos resíduos sólidos e efluentes sanitários eventualmente gerados por ocasião das obras; e) Sinalizar o acesso de máquinas e equipamentos na área sob influencia direta das obras para inibir acidentes com usuários que transitam nas proximidades da área; f) Utilização de EPI pelos operários envolvidos nas obras.

11. Atender as normatizações da ABNT, quando for realizar as escavações, procurando sempre mitigar os fatores que possam gerar processos erosivos na Área de Influência Direta. Os reaterros deverão estar bem compactos e o solo protegido contra processos erosivos nas proximidades dos pontos onde forem executadas as escavações. Evitar as ocorrências de desmoronamento das paredes das escavações, procurando sempre realizar escoramentos das valas adotando-se as técnicas preconizadas pelas normas técnicas;

12. Revegetar as áreas degradadas pelas obras; dar destino adequado aos resíduos gerados nas frentes de trabalho; e sinalizar a execução das obras para inibir acidentes com moradores vizinhos e evitar transtornos aos mesmos por conta de interdições de trechos na frente de trabalho.

13. Fica creditada aos responsáveis pelo projeto e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras, sabendo-se que os responsáveis pelo projeto devem monitorar a execução das obras caso sejam realizadas em período de chuva, evitando o lançamento irregular de lixo e resíduos da construção civil e o carreamento de solo para áreas indevidas;

14. O funcionamento das atividades do empreendimento não poderá causar transtornos ao ambiente, e ou, a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;

15. Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais e econômicas na região, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na lei 8544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979), que dispõe sobre a Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente no Estado de Goiás e na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL, 1998) regulamentada pelo decreto 6.514 e 6.686 (BRASIL, 2008);

16. Por tratar-se de obra de engenharia civil, a mesma deve ser acompanhada por profissional habilitado, ressaltando-se que é de responsabilidade do empreendedor, do projetista e do engenheiro responsável a viabilidade técnica das obras;

17. Cabe a Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho, TATIANA LUIZA DA SILVA, CREA nº: 21516/D-GO com ART: 1020210098553 a responsabilidade das informações prestadas no Plano de Controle Ambiental - PCA, no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

18. A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 14 § 4º da Lei Complementar 140/11.

19. Atentar todos os normativos ambientais vigentes relativos à conservação e a não degradação do meio ambiente e implantar as medidas de mitigação recomendada no documento ambiental utilizado para subsidiar o processo de licenciamento.



20. Fica condicionado ao empreendedor fazer a ligação direta no sistema de esgoto sanitário público, para coletar os efluentes domésticos do empreendimento.
21. Manter o cuidado necessário no traslado dos CBUQ dos pontos de geração até o local destinado;
22. Comprovar a destinação dos resíduos Sólidos provenientes da atividade;
23. Recuperar todo o passivo ambiental decorrente da atividade, caso ocorra;
24. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
25. Esta Secretaria reserva no direito de fazer novas exigências caso considere necessário.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - ADICIONAIS

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental SNUC / SEUC

Conforme documentação apresentada, este empreendimento não trará impactos ambientais na Unidade de Conservação, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental de FAUNA

Conforme documentação apresentada, este empreendimento não trará impactos ambientais na Unidade de Conservação, portanto, não há obrigatoriedade de o empreendedor implementar medidas compensatórias da Fauna silvestre prevista na Lei Estadual 14.241/2002

DATA DE VALIDADE: 19/05/2026

Arisneto Ribeiro Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 14/2024



Documento assinado eletronicamente por **Arisneto Ribeiro Gonçalves, Secretário Municipal**, em 20/02/2024, às 17:07, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0032556** e o código CRC **C24E4FB6**.

01201.0000295/2024-60

0032556v4

Quadra 44, Conjunto B, Lotes 50 a 54, Edifício Amorel Salas 204, 206 e 208 - Bairro Setor 02
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-100
01.616.520/0001-96 //